

Projeto de Lei nº 038/2023, de 21 de setembro de 2023.

*“Autoriza a prorrogação do prazo de contratação temporária por excepcional interesse público para os cargos com contrato em vigor estabelecidos na Lei Municipal nº. 2.632/2023.”*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar e aditar os contratos temporários em vigor, no máximo até 31 de dezembro de 2023, para os cargos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.632/2023, quais sejam, 02 (dois) servidores para o cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40h semanais, relativos aos contratos 093/2023 e 100/2023, por razões de interesse e necessidade pública.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

Francisco David Frighetto  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 038/2023

Prezados Vereadores, visa o presente Projeto de Lei solicitar a prorrogação dos contratos em vigor dos servidores ocupantes dos cargos de Técnico em Enfermagem, estabelecidos na Lei Municipal nº 2.632/2023.

Em 09 de março de 2023, através do Projeto de Lei nº 014/2023, foi solicitada autorização para a contratação temporária de 02 (dois) servidores por excepcional interesse público para o cargo de Técnico em Enfermagem, pelo período de 06 (seis) meses podendo ser prorrogáveis por igual período. Através da Lei Municipal nº 2.632/2023, de 14 de março de 2023, foi autorizada a contratação destes servidores somente pelo prazo de 06 (seis) meses sem prorrogação, uma vez que na ocasião o Poder Legislativo manifestou-se pela realização de concurso público para suprir a vacância dos cargos.

Após a realização dos processos seletivos foram contratados os servidores para ocuparem os cargos temporários a partir de abril do corrente ano, através do contrato nº 093/2023 com vencimento em 01 de outubro de 2023 e contrato nº 100/2023, com vencimento em 09 de outubro de 2023. Ocorre que, em que pese o concurso público tenha sido realizado, a homologação está prevista para ocorrer no dia 20 de outubro de 2023, além disso é necessário considerar um prazo para que os classificados sejam chamados e efetivamente nomeados.

Neste período a Unidade Básica de Saúde seria atendida por apenas 02 técnicos em enfermagem e é possível que a Secretaria Municipal da Saúde deixe de receber valor de repasse por não atender metas básicas exigidas. Por este motivo, estamos solicitando a prorrogação dos atuais contratos em vigor no prazo máximo até 31 de dezembro de 2023, dando assim continuidade e condições dos serviços públicos prestados.

Anexamos, junto a este projeto de Lei, o Impacto Financeiro.

Ante o exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei, certo de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado.

Valendo-nos da oportunidade, reiteramos protestos da mais alta estima e consideração.

Francisco David Frighetto  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 038/2023.**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

BASE LEGAL: ARTIGO 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2013.

**CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS**

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Vencimento Básico: R\$ 3.061,74

Nº de Vagas: 02

	Prazo 3 meses
	Vencimento x Nº vagas x 3 meses em R\$
Vencimento Básico	R\$ 18.370,44
Insalubridade 20%	R\$ 1.562,40
Encargos patronais (21%)	R\$ 4.185,90
13º Proporcional	R\$ 1.661,07
Encargos 13º prop.	R\$ 348,82
Férias Proporcionais	R\$ 1.661,07
1/3 Férias Prop.	R\$ 553,69
Projeção de Despesas	R\$ 28.343,39

Obs \*: O projeto de Lei prevê a prorrogação por 3 meses.

Anta Gorda RS, 21 de setembro de 2023.

Patrícia Cavagnoli

Dpto de Pessoal